

JUN
20
24



EDITAL JOVENS PELO CLIMA



SOBRAL
PREFEITURA

**YOUTH CLIMATE
ACTION FUND**
Supported by Bloomberg Philanthropies



BLOOMBERG
Center for Public Innovation

olá!

Vamos apresentar para você como funciona o Edital do Programa Jovens pelo Clima, que selecionará projetos liderados por jovens de 15 a 24 anos interessados em desenvolver soluções climáticas urgentes na cidade de Sobral.

Este edital é uma ação da **Prefeitura de Sobral** e do **Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO A)**, financiado pelo **Fundo de Ação Climática Juvenil** das entidades norte-americanas **Bloomberg Philanthropies, United Cities and Local Governments (UCLG)** (Cidades Unidas e Governos Locais) e **Bloomberg Center for Public Innovation at Johns Hopkins University** (Centro Bloomberg para Inovação Pública da Universidade Johns Hopkins).

Convidamos você a ler com atenção todas as informações deste documento, que dividimos nas seguintes seções:

- Informações gerais
- Inscrições
- Seleção
- Acompanhamento do projeto
- Recurso financeiro
- Mais informações e tira-dúvidas
- Anexos

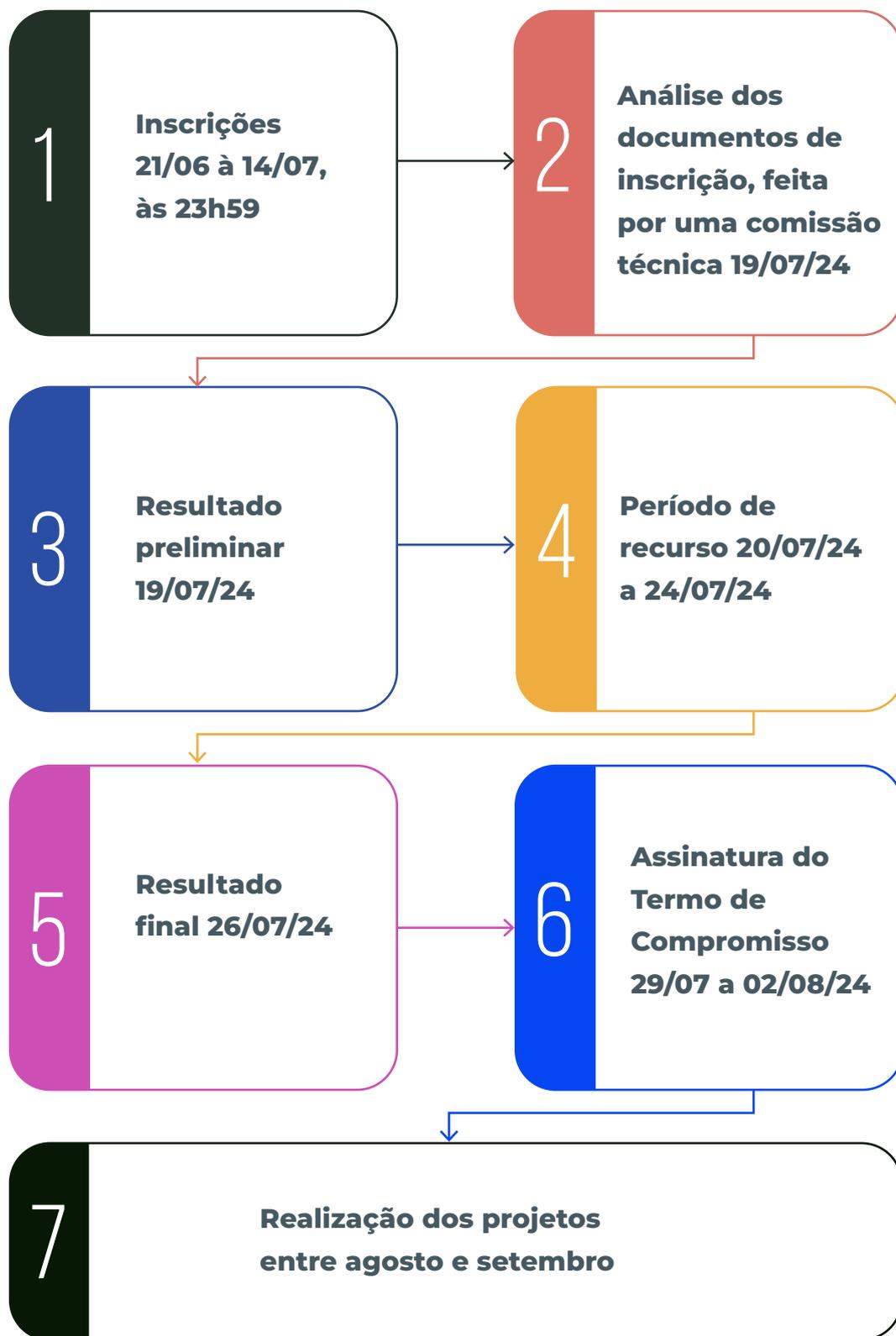
Boa sorte!



SOBRAL
PREFEITURA



Etapas do edital



 Clique no item do sumário para ir até a página escolhida.

1. Informações gerais

| | |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| 1.1 O que é este Edital e qual seu objetivo?..... | 05 |
| 1.2 Qual o período de inscrição?..... | 05 |
| 1.3 Quantos projetos serão selecionados?..... | 05 |
| 1.4 Qual o valor do apoio financeiro?..... | 05 |
| 1.5 Em quais temas de trabalho é possível se inscrever?..... | 06 |
| 1.6 Quantos projetos podem ser enviados?..... | 07 |
| 1.7 Quem pode participar deste edital?..... | 07 |
| 1.8 Quem não pode participar deste edital?..... | 08 |
| 1.9 Onde fazer a inscrição?..... | 08 |
| 1.10 Qual o período de execução dos projetos selecionados?..... | 08 |

2. Inscrições

| | |
|--------------------------------------------------------------|----|
| 2.1 Passo a passo da inscrição..... | 10 |
| 2.2 Quais documentos são obrigatórios para a inscrição?..... | 11 |
| 2.3. O que devo informar no plano de trabalho?..... | 12 |

3. Seleção

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.1 Quais são as etapas do processo de seleção?..... | 13 |
| 3.2 Quem vai avaliar a seleção?..... | 13 |
| 3.3 Critério de desempate..... | 14 |
| 3.4 É possível discordar do resultado da classificação?..... | 15 |
| 3.5. O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?..... | 15 |
| 3.6 Como acontece o pagamento do recurso financeiro?..... | 16 |

4. Acompanhamento do Projeto

| | |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| 4.1 Como o projeto será monitorado e acompanhado?..... | 17 |
| 4.2 Participação dos encontros..... | 17 |
| 4.3 Quais compromissos deverão ser assumidos?..... | 17 |
| 4.4 O que acontece se os compromissos não forem cumpridos?..... | 18 |

5. Recurso financeiro.....

19

6. Mais informações e tira-dúvidas.....

21

7. Anexos.....

22

1. Informações gerais

Aqui você vai encontrar as principais informações sobre o edital.

● 1.1 O que é este Edital e qual seu objetivo?

É uma ação da Prefeitura de Sobral e do Instituto ECOA, com incentivos do Fundo de Ação Climática Juvenil. Ele selecionará projetos com soluções climáticas urgentes para Sobral.

Seu objetivo principal é envolver jovens de 15 a 24 anos em ações que ajudem a reduzir os efeitos das mudanças climáticas. Isso fortalece a interação entre o governo local e a população, capacitando membros da sociedade a resolver problemas relacionados aos desafios climáticos.

● 1.2 Qual o período de inscrição?

De 21/06/2024 até às 23h59 de 14/07/2024.

● 1.3 Quantos projetos serão selecionados?

8 (oito).

● 1.4 Qual o valor do apoio financeiro?

Até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



● 1.5 Em quais temas de trabalho é possível se inscrever?

Os projetos podem abordar os seguintes temas:



Economia e Energia

Soluções relacionadas a energias renováveis, eficiência energética, economia circular, agroecologia, hortas comunitárias, entre outros.



Mobilidade e Cidade

Soluções para transporte sustentável, deslocamento na cidade, redução da pegada de carbono na cidade, entre outros.



Riscos e Áreas Verdes

Soluções para recuperação de ecossistemas, reflorestamento, adaptação a riscos climáticos como aumento da temperatura, seca, etc.



Saneamento

Projetos que envolvem soluções para esgoto, drenagem ou resíduos sólidos.

Serão 2 (duas) vagas para cada tema de trabalho.



● 1.6 Quantos projetos podem ser enviados?

Apenas 1 projeto poderá ser inscrito por grupo ou coletivo de jovens.

● 1.7 Quem pode participar deste Edital?

Grupos ou coletivos de jovens de 15 a 24 anos, apoiados por uma *pessoa jurídica*.

As pessoas
jurídicas
podem ser:



Microempresas (MEI)



Associações sem fins lucrativos
(organizações da sociedade civil, cooperativas,
outros)



Empresas que apoiem os jovens



Escolas públicas (por meio de conselhos ou
semelhantes) e privadas

No grupo ou coletivo precisa ter:

No mínimo, 3 (três) integrantes com idades entre 15 e 24 anos, completos no momento da inscrição;

Os integrantes com idade entre 15 e 17 anos poderão participar somente se o seu responsável legal preencher uma declaração autorizando sua participação;

O grupo precisa ter uma pessoa que seja responsável legal e também o representante da pessoa jurídica;

1 (um) participante do grupo deve ser residir em Sobral e apresentar comprovante de endereço;

1 (um) participante deve ser brasileiro ou naturalizado brasileiro e deverá apresentar documentação pessoal que comprove;



● 1.8 Quem não pode participar deste edital?



Partidos políticos, entidades religiosas, condomínios, entre outros;



Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, como por exemplo: secretarias, autarquias, entre outros;



Pessoas que façam parte da Comissão de Seleção deste edital e parentes em 1º grau, como por exemplo: cônjuges, filhos;



Servidores públicos da Prefeitura de Sobral e do Instituto ECOA e parentes em 1º grau, como por exemplo: cônjuges, filhos.

● 1.9 Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão apenas online,
através do formulário do Google pelo link:

<https://forms.gle/b6Hy62gaV4ehR5Zy7>

Clique para fazer a inscrição

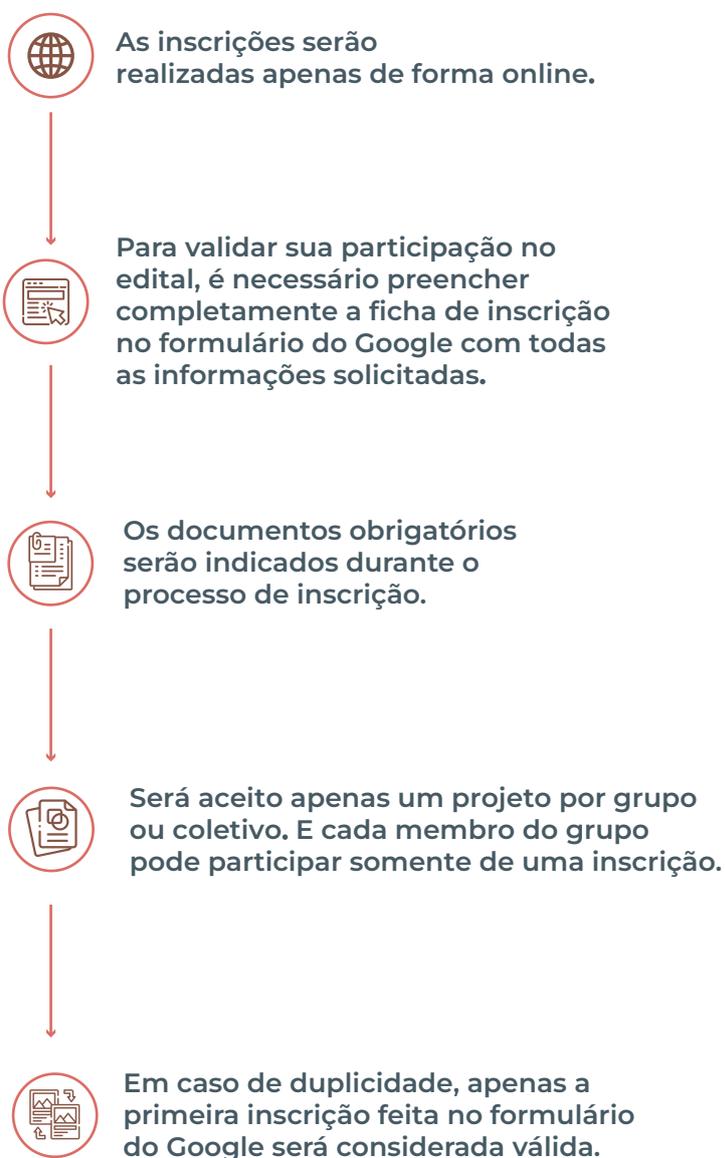
● 1.10 Qual o período de execução dos projetos selecionados?

Os projetos devem ser realizados entre agosto e setembro de 2024, com uma duração máxima de dois meses.



2. Inscrições

*Vamos te direcionar para que você não se perca.
Fique ligado e confira todas as informações!*



● 2.1 Passo a passo da inscrição

1

Acesse o link forms.gle/b6Hy62g-aV4ehR5Zy7;

2

Aceite a declaração que leu o edital e está ciente das regras da seleção;

3

Escreva o título do seu projeto e escolha um dos temas disponíveis no edital;

4

Anexe o Plano de Trabalho do projeto no campo informado;

5

Preencha todos os campos com as informações solicitadas sobre o grupo participante da seleção;

6

Em caso de integrantes do grupo que sejam baixa renda¹, **anexar a autodeclaração** no campo indicado;

7

Em caso de integrantes do grupo que sejam de **grupo minoritário**², anexar a autodeclaração no campo indicado;

8

Anexar a declaração do uso de imagem e som (há modelos diferentes para menores de idade e maiores de 18 anos);

9

Preencha todos os campos com as informações sobre a pessoa jurídica que está apoiando o grupo participante na seleção e anexe os documentos solicitados;

10

Envie a inscrição. Você receberá uma cópia de todas as informações que foram preenchidas.



Importante!

Os arquivos aceitos são: doc, pdf, excel, png, jpg, kml e zip, com no máximo 10 megabytes cada. Se ultrapassar o limite, sugerimos dividir o arquivo.

1 - Baixa renda: São consideradas pessoas em baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa da família de até meio salário mínimo, ou seja: quando somados todos os recursos mensais da família e dividido por todos que moram, o resultado é menor que meio salário mínimo.

2 - Grupo minoritário: As minorias sociais são compostas por diversos grupos que incluem a população LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, mulheres, negros, pessoas com deficiência (PCDs).



● 2.2 Quais documentos da pessoa jurídica são obrigatórios para a inscrição?

Anexar os seguintes arquivos digitais sobre a pessoa jurídica à ficha de inscrição do formulário do Google:

- Cópia do RG (frente e verso) do representante legal;
- CPF (frente e verso) do representante legal ;
- Comprovante de endereço atualizado do representante legal (máximo de 90 dias);
- Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
- Comprovante de Situação Cadastral (Cartão do CNPJ);
- Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
- Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
- Certidão Negativa da Empresa (Federal);
- Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
- Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Observação

As pessoas jurídicas precisam ter suas atividades econômicas compatíveis com as atividades do Programa Jovens pelo Clima e do projeto inscrito.



● 2.2 Quais documentos são obrigatórios para a inscrição?

- Documentação pessoal com foto de todos os participantes do grupo (frente e verso);
- Comprovante de endereço emitido até 90 dias antes da inscrição, para pelo menos 1 (um) dos participantes, comprovando residência em Sobral. Se o comprovante de endereço não incluir o nome do participante, anexar uma declaração de residência conforme modelo disponível no [Anexo 2](#);
- Para menores de idade, anexar o Termo de Autorização dos Responsáveis e o Termo de Autorização de Imagem e Som conforme modelo disponível no [Anexo 3](#);
- Para maiores de idade, anexar o Termo de Autorização de Imagem e Som conforme modelo disponível no [Anexo 4](#);
- Se você se autoidentifica como pessoa de baixa renda, anexe o documento conforme o modelo disponível no [Anexo 5](#);
- Se você se autoidentifica como pessoa negra/parda, indígena, quilombola, do gênero feminino (cis ou trans), LGBTQIA+ ou pessoa com deficiência, anexar a Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Minoritário conforme modelo disponível no [Anexo 6](#).



! Importante!

A falta dos documentos obrigatórios impossibilita a realização de sua inscrição.
As informações apresentadas são de total responsabilidade do grupo interessado.

● 2.3. O que devo informar no plano de trabalho?

No Plano de Trabalho o grupo interessado apresentará de forma organizada e detalhada o planejamento completo da realização do projeto, incluindo o início, o desenvolvimento e a conclusão. Devem ser especificados os resultados esperados, tanto quantitativos quanto qualitativos, além de detalhes como local, tempo e os recursos materiais, de pessoal e financeiros necessários para sua realização.

Para construir o seu documento, siga o modelo do [Anexo 1](#).

Fique atento no preenchimento correto das informações. Não nos responsabilizamos por informações não recebidas por qualquer motivo.



3. Seleção

Hora de descobrir as etapas que seu projeto vai passar depois da inscrição e como ele será avaliado.

● 3.1 Quais são as etapas do processo de seleção?

- Análise da documentação das inscrições
(Uma comissão avaliará de acordo com os critérios do edital);
- Resultado preliminar da avaliação;
- Recurso ao resultado preliminar;
- Resultado final.

● 3.2 Quem vai avaliar a seleção?

Para este processo seletivo, será formada uma Comissão de Seleção composta por 1 (um) representante de cada uma das seguintes instituições:

- Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA);
- Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
- Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA).

As avaliações dos projetos, tanto para a sua habilitação quanto para a sua classificação, serão realizadas por pareceristas³ externos contratados pelo Instituto ECOIA especialmente para essa função.



Importante!

A Comissão de Seleção, assim como os pareceristas, têm autonomia em suas avaliações.

3 - O parecerista é o profissional contratado para emitir parecer após avaliação técnica e de mérito das propostas, auxiliando na distribuição adequada de recursos em conformidade com os critérios dos editais.



● 3.3 Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação máxima de cada proposta será de 46 (quarenta e seis) pontos, considerando a soma de cada critério.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 23 (vinte e três) pontos, serão desclassificados.

| Critério | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Avaliação geral da proposta | |
| Clareza e organização da proposta | 0 a 10 pontos |
| Adequação aos objetivos dos temas do Edital | 0 a 10 pontos |
| Originalidade e relevância | 0 a 10 pontos |
| Viabilidade técnica e financeira | 0 a 10 pontos |
| Aspectos sobre o grupo | |
| Perfil socioeconômico do grupo Considerando a autodeclaração dos integrantes do grupo como sendo de baixa renda. | 0 a 3 pontos |
| Promoção da diversidade Considerando a autodeclaração dos integrantes do grupo em pelo menos um dos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente (pessoa negra/parda, indígena, quilombola, do gênero feminino (cis ou trans), LGBTQIA+ ou pessoa com deficiência) | 0 a 3 pontos |

Você poderá ver os critérios de avaliação de forma detalhada no [Anexo 7](#) deste edital.



● 3.4 Critérios de desempate

Em caso de empate, serão usados os critérios na seguinte ordem:

- Avaliação geral da proposta;
- Perfil socioeconômico do grupo;
- Promoção da diversidade.

Se o empate persistir, o resultado final será decidido pela Comissão de Seleção.

● 3.5 É possível discordar do resultado da classificação?

Sim, apenas do resultado preliminar. Os grupos que desejarem poderão apresentar pedido de recurso entre os dias 20/07 e 24/07 até as 23h59, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/3jMJnxCXFSeEWD5R6>.

O resultado do pedido de recurso e a lista de classificados em cada etapa da seleção serão divulgados no site <https://ecoasobral.org/> e, também, por meio das redes sociais do Instituto ECOA.

● 3.6 O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

- Os grupos selecionados serão chamados para a assinatura do Termo de Compromisso. Após os documentos serem assinados, os projetos serão iniciados.
- A presença do responsável legal do grupo é obrigatória durante a assinatura, que ocorrerá de 29 de julho a 2 de agosto de 2024.
- Grupos ausentes serão excluídos da lista de aprovados, perdendo a vaga para outro projeto classificado no Programa Jovens pelo Clima.



● 3.7 Como acontece o pagamento do recurso financeiro?

O recurso financeiro será depositado pelo Instituto ECOA em 2 (duas) parcelas. A primeira parcela será depositada após a assinatura do Termo de Compromisso, para iniciar a implementação dos projetos. A segunda parcela será depositada um mês depois, condicionada à boa realização do projeto até então.

É recomendado que a conta seja da Caixa Econômica Federal. Mas poderá ser utilizada qualquer conta bancária, até mesmo as digitais.



Atenção

É obrigatório que a pessoa jurídica do grupo selecionado tenha uma conta bancária exclusiva para a gestão do recurso financeiro deste edital.



4. Acompanhamento do projeto

Para ajudar você a seguir firme na realização do projeto, vamos te dar uma força! Confira informações sobre o apoio aos grupos durante todo o processo.

● 4.1 Como o projeto será monitorado e acompanhado?

Os projetos selecionados receberão assistência técnica do Instituto ECOA e secretarias da Prefeitura de Sobral que tiverem relação com as temáticas.

● 4.2 Participação dos encontros

Os grupos selecionados são obrigados a participar de encontros e reuniões para acompanhar e monitorar os projetos. As datas serão divulgadas pelo Instituto ECOA.

Os encontros serão marcados de forma a respeitar a agenda escolar do grupo, podendo participar uma parte em um turno e o restante no turno seguinte.

● 4.3 Quais compromissos deverão ser assumidos?

Participar dos encontros e reuniões de acompanhamento e monitoramento;

Apresentar o extrato bancário da conta do projeto, comprovantes de transferências, cupons fiscais, recibos, etc;

Qualquer outro comprovante que confirma a realização do projeto;

Usar obrigatoriamente as marcas da Prefeitura de Sobral, do Instituto ECOA e das instituições financiadoras em todo o material de divulgação do projeto;

Desenvolver relatório final, explicando como o projeto foi realizado, incluindo fotos, vídeos, e cópias de materiais gráficos. E também deve ser apresentada a prestação de contas.



Para a prestação de contas:

Faça os pagamentos por transferência bancária ou Pix, garantindo assim o destino correto do dinheiro e a identificação das transações;

Guarde todos os cupons fiscais de compras (como por exemplo: papelaria, materiais de construção, tecidos, etc.) para apresentação posterior ao ECOA;

Recibos são aceitos apenas para ajuda de custos ou prestadores de serviços pontuais;

Evite despesas antes do recebimento do recurso ou após o término do projeto;

Qualquer recurso não utilizado, incluindo receitas de aplicações financeiras, deve ser devolvido ao Instituto ECOA em até 10 dias após o término do projeto.

● 4.4 O que acontece se os compromissos não forem cumpridos?

Poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei, que estarão claramente descritas no Termo de Compromisso assinado entre as partes.



5. Recurso financeiro

*Estamos quase terminando a leitura do edital!
Nesta seção, você terá mais informações sobre
como utilizar o valor da premiação.*

O valor pago aos grupos selecionados se destina a custear o desenvolvimento do projeto.

Os projetos não precisam alcançar o valor total disponível. Algumas soluções podem precisar de menos recursos. No entanto, o orçamento deve ser adequado à proposta, considerando logística, materiais necessários, tempo disponível para implementação e equipe envolvida.

O valor máximo permitido é de até R\$ 25.000,00.

● 5.1 Quais as regras de utilização do recurso?

As regras para uso do recurso foram estabelecidas principalmente pelo organismo financiador internacional (*Bloomberg Philanthropies*).

O que pode ser feito com o recurso:

-  Compra de materiais necessários para realizar o projeto, como canetinhas, cartolina, pás, tinta, mudas de plantas, etc.;
-  Aluguel de equipamentos e ferramentas;
-  Produção e impressão de materiais de divulgação, como cartazes, panfletos, publicação de livros, camisetas, bonés, etc.;
-  Recursos humanos, como oficinairos, artistas convidados, segurança, etc.;
-  Despesas bancárias, como tarifa de manutenção da conta aberta exclusivamente para o projeto e taxas bancárias;
-  Auxílio para possibilitar a participação dos jovens (para cobrir custos de passagem de ônibus, de alimentação, etc.).



O auxílio para ajudar os jovens a participarem do projeto pode ser de até R\$ 1.000,00 por pessoa (ou seja, R\$ 500,00 por mês durante a execução do projeto), desde que o total de todos os apoios não ultrapasse 20% do orçamento total do projeto.

Se o grupo tiver uma contraproposta, deve apresentar uma justificativa que será avaliada pela Comissão de Seleção, com base na análise dos pareceristas.

● O que não pode ser feito:

- Aquisição de equipamentos, como câmeras fotográficas, computadores, etc.;
- Financiamento de serviços já cobertos por iniciativas municipais existentes, aluguel ou serviços públicos;
- Taxas de incorporação de organizações sem fins lucrativos/ONGs;
- Honorários de palestrantes;
- Projetos que beneficiem principalmente: organizações religiosas, bolsas de estudo, apoio direto a indivíduos ou famílias, organizações políticas partidárias, candidatos políticos, captação de recursos ou projetos, campanhas de capital, doações ou cadeiras dotadas, eventos ou arrecadações de fundos não relacionados à ação climática juvenil.



6. Mais informações e tira-dúvidas

Estamos chegando ao final do edital, com algumas informações importantes. Se surgir alguma dúvida, estamos aqui para ajudar!

- Se não houver inscrições suficientes ou se as propostas não atenderem aos requisitos mínimos em algum tema, as vagas serão remanejadas para os eixos com maior número de inscrições;
- Além dos 8 projetos selecionados, a Comissão de Seleção indicará até 4 projetos suplentes para cada tema. Eles assumirão as vagas em caso de desistência dos projetos inicialmente selecionados;
- Este Edital estará disponível no site oficial do Instituto ECOA <https://ecoasobral.org/>, juntamente com os resultados de cada fase da seleção;

Todas as informações fornecidas pelo grupo na ficha de inscrição ou documentos anexados devem ser verdadeiras e atualizadas; Quaisquer casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Caso você tenha alguma dúvida sobre este edital, entre em contato pelo e-mail: fundojovenspeloclima@gmail.com. As respostas serão fornecidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



7. Anexos

Este edital possui 7 (sete) anexos. São eles:

Anexo 1 - Modelo do Plano de Trabalho

Anexo 2 - Declaração de residência

Anexo 3 - Termo de Autorização dos Responsáveis e
de Autorização de Imagem e Áudio

Anexo 4 - Termo de Autorização de Imagem e Áudio

Anexo 5 - Autodeclaração de Baixa Renda

Anexo 6 - Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Minoritário

Anexo 7 - Detalhamento dos Critérios de Avaliação



ANEXO 1 - MODELO PLANO DE TRABALHO

Olá!

Este documento trata-se de um modelo sugerido pela organização da seleção de projetos do Programa Jovens pelo Clima de Sobral aos grupos ou coletivos interessados em apresentar propostas.

Aqui encontra-se o conteúdo mínimo que os grupos deverão apresentar em seu Plano de Trabalho (que deve ser anexado ao formulário de inscrição — acesse [AQUI](#)).

Os grupos podem usar a criatividade e apresentar um número maior de informações do que as mínimas exigidas para o Plano de Trabalho de seu projeto, inclusive o envio de vídeos, imagens, ilustrações, desenhos, mapas, etc. — esses materiais ajudarão a defesa do projeto no momento da avaliação.

É bom avisar que o Programa Jovens pelo Clima não selecionará projetos já existentes, devem ser novos. Isso quer dizer que não deve ser um projeto já implementado ou em implementação pelo grupo proponente.

Ah! O que estiver escrito em vermelho neste modelo significa que é uma sugestão, uma dica ou um exemplo. As equipes deverão excluir o que estiver em vermelho no momento da construção do seu Plano de Trabalho.

Mas, de início, **o que é um projeto?** Veja o quadro abaixo para uma breve explicação e algumas dicas.

Projeto é um conjunto de atividades que, juntas, atingem um objetivo e promovem resultados dentro de um tempo pré-determinado.

Um projeto tem que apresentar, de forma organizada e detalhada, o planejamento como um passo-a-passo para a sua realização (com começo, meio e fim), quais as atividades vão ser necessárias, quais resultados esperados (quantitativos e qualitativos), local, tempo e recursos materiais, de pessoal e financeiros que sejam necessários para a sua realização.

Geralmente, um projeto tem que responder às seguintes perguntas:

O que?

Ou seja, explicar “o que será feito”.

Porque?

Qual a justificativa desse projeto, ou “por que será feito”.

Onde?

Em que local ou locais o projeto será executado.

Quando?

A resposta deve indicar em quanto tempo o projeto será feito e, também, planejar as atividades nesse tempo.

Quem?

Por quem será feito esse projeto, quais as pessoas que estarão envolvidas e quais as suas responsabilidades para que o projeto seja um sucesso.

Como?

Como será feito o projeto, qual seu passo-a-passo, que atividades serão feitas.

Quanto vai custar?

Planejar os custos para que as atividades sejam feitas e que o projeto consiga ser executado.

Os projetos que serão selecionados para participar do Programa Jovens pelo Clima de Sobral poderão ter formatos e resultados diversos, todos com foco na temática de mudanças climáticas, sendo desde **intervenções físicas ou artísticas, ações de educação ambiental, realização cartografia socioambiental, criação de aplicativos, realização de pesquisas, ou qualquer outra ação voltada à mitigação e adaptação às mudanças do clima em Sobral. Queremos ver a criatividade dos nossos jovens sobralenses!**

Que tal dar uma olhadinha em políticas e planos já existentes em Sobral voltadas ao meio ambiente, sustentabilidade e de adaptação e resiliência às mudanças climáticas? Temos várias! Algumas ideias de projetos podem surgir após estudar esses materiais.

[Plano Diretor de Sobral \(2023\) em sua versão ilustrada e super explicativa](#)

[1º Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa de Sobral \(2024\)](#)

[Plano de Arborização Urbana de Sobral \(2018\)](#)

[Plano de Rotas Urbanas de Sobral: Percursos Prioritários para a Mobilidade Ativa \(2020\)](#)

[Plano de Mobilidade de Sobral \(2017\)](#)

[Plano Municipal de Educação Ambiental de Sobral \(PMEAS\) \(2020\)](#)

[Plano de Bairro Amigável à Primeira Infância \(P.BAPI\) do Sumaré \(2024\)](#)

[Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral \(PRODESOL\)](#)

Além disso, o Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG), versão SEEG Municípios, tem um super manual de Soluções para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa nos Municípios Brasileiros. Que tal dar uma olhada?

[Soluções para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa nos Municípios Brasileiros \(SEEG Municípios\)](#)

Pronto! Agora pode partir para o preenchimento do Plano de Trabalho do projeto que será proposto, seguindo o padrão das próximas páginas.

Se o grupo tiver dúvidas que não foram sanadas pelo Edital e por seus anexos, pode entrar em contato pelo email fundojovenspeloclima@gmail.com.

As informações acima devem ser deletadas pelo grupo.

TÍTULO DO PROJETO

[Escreva na caixa abaixo o título do projeto a ser inscrito. Sejam criativos!]

| |
|--|
| |
|--|

NOMES COMPLETOS DOS INTEGRANTES DO PROJETO

[Escreva na caixa abaixo os nomes completos dos integrantes do grupo ou coletivo do projeto a ser inscrito. Lembrando que, no mínimo, o grupo deve ser composto por 3 jovens com idades entre 15 e 24 anos e 1 responsável legal pelo grupo. Preencha como no exemplo abaixo:]

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome do membro 1 2. Nome do membro 2 3. Nome do membro 3 4. Nome do membro 4 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE JURÍDICO-FINANCEIRO DO PROJETO

| | |
|--------------------------|--|
| Nome da pessoa jurídica: | |
| CNPJ: | |

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

| | |
|------------------------------|--|
| Data de início: | |
| Data de conclusão: | |
| Quantidade de dias corridos: | |

TEMA DO PROJETO

[Indique uma das opções abaixo.]

| | |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Economia e Energia | <input type="checkbox"/> Riscos e Áreas Verdes |
| <input type="checkbox"/> Mobilidade e Cidade | <input type="checkbox"/> Saneamento |

DESCRIÇÃO DO PROJETO

*[Escreva na caixa abaixo uma descrição do projeto inscrito. Essa descrição deve explicar:
O que será feito?;
Qual a justificativa desse projeto ("por que será feito")?;
Em que local ou locais o projeto será executado; e
Como o projeto será executado.]*

| |
|--|
| |
|--|

OBJETIVOS

[Escreva na caixa abaixo, no mínimo, 1 (um) objetivo a ser alcançado com a realização do projeto inscrito.]

| |
|--|
| |
|--|

CONTEXTUALIZAR SUA LIGAÇÃO COM SEU TEMA

[Escreva na caixa abaixo uma explicação de como o projeto inscrito tem relação com o eixo temático indicado (algum dos seguintes: Economia e Energia, ou Riscos e Áreas Verdes, ou Mobilidade e Cidade, ou Saneamento.)

RESULTADOS ESPERADOS

[Escreva na caixa abaixo quais os resultados quantitativos e qualitativos esperados da realização do projeto inscrito.]

ATIVIDADES DO PROJETO

[As atividades do projeto precisam ser apresentadas como um passo-a-passo de execução (com começo, meio e fim). Descreva no quadro a seguir todas as atividades, os materiais ou serviços necessários para realizar a atividade e a previsão da data de início e fim da atividade.]

| | descrição da atividade | materiais ou serviços necessários para execução da atividade | data início e fim da atividade |
|----|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | <i>[se necessário, adicione mais linhas abaixo]</i> | | |

ORÇAMENTO SIMPLES

[O orçamento simples deverá organizar os custos do projeto na seguinte ordem: custos de execução e, depois, custos administrativos. Devem ser apresentados de forma estimada em real (R\$). O custo total do projeto não deve ser superior a R\$25.000,00. O valor do auxílio de participação pode ser de até R\$1.000,00 por membro de 15 a 24 anos, mas o somatório dos valores não pode exceder 20% do valor total do projeto. Abaixo, em vermelho, deixamos alguns exemplos de como preencher — faça de acordo com o seu projeto.]

| | |
|------------------------------------------------|-----------|
| Título do projeto: | |
| | |
| Custos de execução | |
| Baldes de tinta acrílica (suvinil) na cor azul | R\$ XX,00 |
| Pás com bico (tramontina) | R\$ XX,00 |

| | |
|-----------------------------------------------|------------------|
| Sacos de cimento (poty) | R\$ XX,00 |
| | |
| Subtotal dos itens de custos de execução: | R\$ XX,00 |
| Custos administrativos | |
| Auxílio de Participação - Membro 1 | R\$ XX,00 |
| Auxílio de Participação - Membro 2 | R\$ XX,00 |
| Auxílio de Participação - Membro 3 | R\$ XX,00 |
| Confecção de camisa | R\$ XX,00 |
| | |
| Subtotal dos itens de custos administrativos: | R\$ XX,00 |
| | |
| Total | R\$ XX,00 |

ANEXOS

[Seu projeto possui anexos para explicá-lo melhor, como por exemplo vídeo, fotografias, mapas, etc.? Se sim, indique abaixo quais os arquivos digitais que serão enviados em complementação a esse Plano de Trabalho. Importante: não esqueça de anexá-los junto ao arquivo digital do Plano de Trabalho no [formulário de inscrição!](#) — não aceitaremos nenhum arquivo após a inscrição realizada.]

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

| | |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Nome Completo do(a) Declarante | |
| CPF do(a) Declarante | |
| Endereço do(a) Declarante (logradouro, número e bairro) | |
| CEP do(a) Endereço do Declarante | |
| Reside em Sobral? | [] SIM [] Não |

| | |
|------------------------------------|--|
| Nome Completo do(a) Interessado(a) | |
|------------------------------------|--|

Declaro, para fins de provas junto ao Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA), que o referido interessado reside no endereço retro mencionado, sob o mesmo teto deste declarante, e que o comprovante de endereço em anexo diz respeito à residência do declarante.

Declaro, ainda, estar ciente que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Sobral, Ceará, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

[Deve, obrigatoriamente, ser anexado junto a esta Declaração, o comprovante de endereço do(a) Declarante]

**ANEXO 3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E
DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO**

| | |
|-------------------------------------------------------------|--|
| Nome do(a) Responsável (Declarante) | |
| CPF do(a) Declarante | |
| Grau de parentesco do(a) Declarante com o(a) Menor de Idade | |

| | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do(a) Menor de Idade | |
| Tipo de documentação do(a) Menor de Idade | <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento |
| Número da documentação do(a) Menor de Idade | |

Autorizo o(a) menor a participar do Programa Jovens pelo Clima de Sobral, ofertado pelo Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO), no período previsto, sob a responsabilidade do Instituto ECOA.

Ademais, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo) do(a) menor de idade sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Sobral e do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO), para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais físicas ou digitais, inclusive em seu site na Internet, em âmbito nacional ou internacional, sem custo, após a assinatura do referido instrumento contratual, no contexto do Programa Jovens pelo Clima de Sobral.

Esta autorização é válida por período indeterminado, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinados.

Sobral, Ceará, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Responsável (Declarante)

Os direitos das crianças e dos adolescentes estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

[Deve, obrigatoriamente, ser anexado junto a este Termo, o documento de identificação com foto do responsável (Declarante) do(a) menor]

ANEXO 4 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO

| | |
|--------------------------------|--|
| Nome Completo do(a) Declarante | |
| CPF do(a) Declarante | |

Eu autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Sobral e do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOJA), para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais físicas ou digitais, inclusive em seu site na Internet, em âmbito nacional ou internacional, sem custo, após a assinatura do referido instrumento contratual, no contexto do Programa Jovens pelo Clima de Sobral.

Esta autorização é válida por período indeterminado, portanto, deverá permanecer junto aos documentos, devidamente assinados.

Sobral, Ceará, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO 5 - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

| | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Completo do(a) Declarante | |
| CPF do(a) Declarante | |
| Autoidentificação | [] em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda |

Com a finalidade específica de me inscrever nos termos do Edital de seleção de projetos para o Programa Jovens pelo Clima de Sobral, eu declaro estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022, em que a renda familiar per capita mensal, que é razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família, é de até meio salário mínimo.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, poderei sofrer punições legais, como eliminação da seleção, em qualquer fase, e rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Sobral, Ceará, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO 6 - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO MINORITÁRIO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|--|--|
| Nome Completo do(a) Declarante | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CPF do(a) Declarante | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Autoidentificação | <table><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>] pessoa preta</td><td><input type="checkbox"/></td><td>] pessoa indígena</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>] pessoa parda</td><td><input type="checkbox"/></td><td>] pessoa quilombola</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>] pessoa LGBTQIA+</td><td><input type="checkbox"/></td><td>] pessoa com deficiência</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td colspan="3">] pessoa do gênero feminino (cis ou trans)</td></tr></table> | <input type="checkbox"/> |] pessoa preta | <input type="checkbox"/> |] pessoa indígena | <input type="checkbox"/> |] pessoa parda | <input type="checkbox"/> |] pessoa quilombola | <input type="checkbox"/> |] pessoa LGBTQIA+ | <input type="checkbox"/> |] pessoa com deficiência | <input type="checkbox"/> |] pessoa do gênero feminino (cis ou trans) | | |
| <input type="checkbox"/> |] pessoa preta | <input type="checkbox"/> |] pessoa indígena | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> |] pessoa parda | <input type="checkbox"/> |] pessoa quilombola | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> |] pessoa LGBTQIA+ | <input type="checkbox"/> |] pessoa com deficiência | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> |] pessoa do gênero feminino (cis ou trans) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Com a finalidade específica de me inscrever nos termos do Edital de seleção de projetos para o Programa Jovens pelo Clima de Sobral, eu declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro conforme assinalado no quadro acima.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, poderei sofrer punições legais, como eliminação da seleção, em qualquer fase, e rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Sobral, Ceará, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO 7 - DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. As avaliações dos projetos, tanto quanto à sua habilitação como quanto à sua classificação, se darão por meio de pareceristas externos contratados através do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO) e especialmente para essa função.
2. Validada a habilitação da inscrição, os pareceristas procederão de análise do projeto e grupo inscrito, de acordo com o preenchimento da ficha de inscrição e dos documentos anexados pelos interessados, e elaborarão parecer técnico de análise onde constará a pontuação para cada projeto.
3. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios expostos no quadro a seguir:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Avaliação geral da proposta | |
| Clareza e organização da proposta | 0 a 10 pontos |
| Adequação aos objetivos dos eixos do Edital | 0 a 10 pontos |
| Originalidade e relevância | 0 a 10 pontos |
| Viabilidade técnica e financeira | 0 a 10 pontos |
| Aspectos sobre o grupo | |
| Perfil socioeconômico do grupo Considerando a autodeclaração dos integrantes do grupo como sendo de baixa renda. | 0 a 3 pontos |
| Promoção da diversidade Considerando a autodeclaração dos integrantes do grupo em pelo menos um dos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente (pessoa negra/parda, indígena, quilombola, do gênero feminino (cis ou trans), LGBTQIA+ ou pessoa com deficiência) | 0 a 3 pontos |

4. Para os critérios de “Avaliação geral da proposta”, estes terão pontuação de 0 a 10 pontos, atribuídos conforme:
 - a. Ótimo - 10 pontos;
 - b. Bom - 8 pontos;
 - c. Regular - 6 pontos;
 - d. Suficiente - 4 pontos;
 - e. Insuficiente - ZERO pontos.
5. Para o critério de “Perfil socioeconômico do grupo”, terão pontuação de 0 a 3 pontos, atribuídos conforme:
 - a. Pelo menos 1 (um) participante do grupo com idade entre 15 a 24 anos pertencente a família baixa renda (de acordo com a autodeclaração – Anexo 5) - 1 ponto;

- b. 2 (dois) participantes do grupo com idade entre 15 a 24 anos pertencentes a família baixa renda (de acordo com a autodeclaração – Anexo 5) - 2 pontos;
 - c. 3 (três) ou mais participantes do grupo com idade entre 15 a 24 anos pertencentes a família baixa renda (de acordo com a autodeclaração – Anexo 5) - 3 pontos;
 - d. Irá obter ZERO de pontuação neste critério o grupo que não tiver nenhum participante com idade entre 15 a 24 anos pertencente a família baixa renda (de acordo com a autodeclaração – Anexo 5).
6. Para o critério de “Promoção da diversidade”, terão pontuação de 0 a 3 pontos, atribuídos conforme:
- a. Pelo menos 1 (um) participante do grupo com idade entre 15 a 24 anos pertencente a pelo menos um dos grupos minoritários (de acordo com a autodeclaração – Anexo 6) - 1 ponto;
 - b. 2 (dois) participantes do grupo com idade entre 15 a 24 anos pertencentes a pelo menos um dos grupos minoritários (de acordo com a autodeclaração – Anexo 6) - 2 pontos;
 - c. 3 (três) ou mais participantes do grupo com idade entre 15 a 24 anos pertencentes a pelo menos um dos grupos minoritários (de acordo com a autodeclaração – Anexo 6) - 3 pontos;
 - d. Irá obter ZERO de pontuação neste critério o grupo que não tiver nenhum participante com idade entre 15 a 24 anos pertencente a pelo menos um dos grupos minoritários (de acordo com a autodeclaração – Anexo 6).